

05ª Sessão Extraordinária
04 de maio – 18h00

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.902 do Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional destinado ao combate à COVID-19 e dá outras providências.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

Contando com a indispensável presença, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.902

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional destinado ao combate à COVID-19 e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional no valor de R\$ 6.029.603,25 (Seis milhões e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

I. Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.540.000,00 (Três milhões e quinhentos e quarenta reais), conforme segue:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Código Aplicação	Valor (R\$)
01.006.002.10.302.0007.2.00 7	3.3.90.3 9	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA	01	312.000 3	3.540.000,00

II. Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.489.603,25 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Nove mil, Seiscentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme segue:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Código Aplicação	Valor (R\$)
01.006.001.10.301.0007.2.00 7	3.3.90.3 0	MATERIAL DE CONSUMO	02	312.000 3	34.331,25
01.006.001.10.301.0007.2.00 7	3.3.90.3 9	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA	02	312.000 3	2.455.272,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º inciso I será custeado da seguinte forma:

I. Anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor R\$ 3.540.000,00 (Três milhões e quinhentos e quarenta reais), conforme segue:

II.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Código Aplicação	Valor (R\$)
01.006.002.10.302.0007.2.00 7	3.3.90.3 9	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA	01	310.000	1.770.000,0 0
01.006.002.10.302.0007.2.00 7	3.3.90.3 0	MATERIAL DE CONSUMO	01	310.000	1.770.000,0 0

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º inciso II será custeado da seguinte forma:

I. Excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.489.603,25 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 30 de Abril de 2021

MENSAGEM Nº 11

Processo Administrativo nº2259/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º, desta data, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 6.029.603,25(Seis milhões e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

A presente propositura destina-se obter autorização legislativa para suplementação de dotação vinculada a Secretária de Saúde para combate a COVID19.

Destaca-se que do montante total suplementado de R\$ 6.029.603,25 (Seis milhões e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), sendo R\$ 3.540.000,00 (três milhões e quinhentos e quarenta mil reais) serão custeado através da anulação de dotações estabelecidas no orçamento de 2021 a fim de vincular a correta contabilização com o código de aplicação específico de COVID 19 conforme comunicado TCE-SP SDG nº 18/2020 e R\$ 2.489.603,25 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Nove mil, Seiscentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) serão custeado através de repasses financeiros, sendo R\$ 2.120.603,25 (Dois Milhões Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), mediante repasse do governo estadual para uso específico na criação de 10 leitos de UTI e ampliação de leitos de enfermaria no combate a pandemia causada pelo COVID19 e R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais), de repasse dos Municípios de Jarinu e Várzea Paulista conforme termo de Convênio firmado para instalação e funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a V.Exa. e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal